

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI-52



POLEGAR DIREITO



Isvaldilene Rodrigues dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

001067177

DATA DE
EXPEDIÇÃO

08/04/96

NOME

Osvaldilene Rodrigues dos Santos

FILIAÇÃO

Carolina dos Reis Rodrigues

NATURALIDADE

Rio Verde de Mato
Grosso-MS

DATA DE NASCIMENTO

02/04/1977

DOC ORIGEM

C N 3120 L A-03 F 269V

Rio Verde de Mato Grosso-MS

CPF

Atz Ferrreira de Moraes dos Santos

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

755816



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
924.912.001-04

Nome
OSVALDILENE RODRIGUES DOS SANTOS

Nascimento
02/04/1977



ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.
Av. Gury Marques, 8000
Campo Grande/MS - CEP: 79072-900
CNPJ 16.413.826/0001-60 Insc. Est. 28.105.653-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTE - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / BT Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. min.: 117 Lim. max.:

OSVALDILENE RODRIGUES DOS SANTOS

RUA 31 DE MARÇO, 281 / 15 037 01 207077 - CENTRO
RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS CEP: 79480000 (AG 37)
ROTEIRO 11 - 37 - 20 - 8770

CPF/CNPJ/RANI: 92x xxx xx1.04

CÓDIGO DO CLIENTE

10/2057143-6

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000E30039

REF: MÊS / ANO

Jul / 2025

VENCIMENTO

26/08/2025

TOTAL A PAGAR

R\$ 0,00



NOTA FISCAL Nº 029738373 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 17/07/25
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://www.dfe.ms.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso
5025 0715 4138 2600 0150 6600 1029 7383 7320 3005 6343

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 5/2025) R\$ 84,58
- Agora a Tarifa Social pode garantir até 100% de desconto na sua conta! Como você já tem o benefício, a atualização é feita automaticamente. Acesse mais informações em: www.energisa.com.br/tarifasocial

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$ 63,78
- Reajuste tarifário médio 1,33%, a partir de 08/04/25, conforme REH Nº 3.441/ANEEL
- CONTA DE LUZ ZERO: O valor de R\$ 89,25 está sendo pago pelo Estado MS, Lei 5.808

Datas de Leituras

Leitura Anterior

17/06/25

Leitura Atual

17/07/25

Nº Dias

30

Próxima Leitura

15/08/2025

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit (R\$)
Consumo até 80kWh-BR	KWH	80	0,000000	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,000000
Consumo acima de 80kWh-BR	KWH	119	0,787440	93,70	4,14	0,00	0	0,00	0,752680
Adic. B. Vermelha				5,55	0,24	0,00	0	0,00	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
DEVOLUÇÃO CONTA DE LUZ ZERO				-99,25	0,00	0,00	0	0,00	

CONSUMO / kWh	CONSUMO FATURADO		TOTAL:	
	CONSUMO	Nº DIAS FAT	CONSUMO	Nº DIAS FAT
Jul25	199	30	0,00	30
Jun25	219	32	4,38	32
Mai25	239	31	0,00	31
Abr25	217	28	0,00	28
Mai25	280	32	0,00	32
Fev25	297	30	0,00	30
Jan25	270	29	0,00	29
Dez24	277	29	0,00	29
Nov24	247	28	0,00	28
Out24	301	32	0,00	32
Set24	279	30	0,00	30
Ago24	240	32	0,00	32
Jul24	173	30	0,00	30
Média	253	30	0,00	30

* Faturamento pela média/mínimo

Tributo	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	99,25	0,7880	0,78
COFINS	99,25	3,6297	3,60
ICMS	0,00	0,0000	0,00

RESERVADO AO FISCO

Art. 41, inciso V, alínea b do RICMS/MS - 1998
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
00000E30039	KWH	Total	42620	42819	1	199

Situação de Débitos

CONTA PAGA
PELO GOVERNO DE MS

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00020571436
Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta e pagamento a partir de 17/07/2025

FATURA COM VALOR ZERO NÃO É NECESSÁRIO AUTENTICAR
CONSIDERAR ESTA NOTA FISCAL QUITADA SOMENTE APÓS O EFETIVO DÉBITO

PAGUE POR
PIX

- 1 Abra o app do seu banco.
- 2 Selecione "PIX".
- 3 Aponte a câmera para o QR Code.
- 4 Confirme o pagamento.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ 03.354.560/0001-32

CONTRATO DE CESSÃO DE COMODATO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº 165, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.354.560/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, de ora em diante denominado **COMODANTE**, e por outro lado como **COMODATÁRIO** o seguinte beneficiário:

OSVALDILENE RODRIGUES DOS SANTOS, Profissão: _____, Est. Civil: _____, portador(a) da Cédula de Identidade 001067177 SSP/MS e CPF: 924.912.001-04, Nacionalidade: BRASILEIRA, Título Eleitoral: 163.027.419/53, Zona: 021, Seção 0041, residente e domiciliado(a) à Rua _____, Nº _____, Bairro: _____, neste município, de ora em diante, tem, entre si, como justo e contratado o que se segue e que mutuamente acordam:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente instrumento a **CESSÃO EM COMODATO** do imóvel urbano denominado **Lote 11 da Quadra 25, Bairro Vila Santa Terezinha**, neste município, com as seguintes medidas: Frente com 10,00 metros; Lado Direito com 20,00 metros; Lado esquerdo com 20,00 metros, e aos Fundos com 10,00 metros, perfazendo uma Área total de 200,00 m².

CLAUSULA SEGUNDA – DA CEDENCIA

Pelo presente instrumento, o **COMODANTE** cede em comodato ao **COMODATÁRIO**, o imóvel descrito na Clausula Primeira, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

O **COMODATÁRIO** compromete-se a cumprir todas as condições estabelecidas no presente instrumento, a saber:

- 3.1 – O **COMODATÁRIO** não poderá vender, alugar, ceder ou permutar o imóvel objeto desta Cessão, sem a anuência do **COMODANTE**.
- 3.2 – Serão de responsabilidade do **COMODATÁRIO** todas as despesas decorrentes de utilização de Água, Luz, Telefone e Tributos incidentes sobre o imóvel.
- 3.3 – Em caso de não utilização do imóvel, o **COMODATÁRIO** deverá devolver o imóvel ao **COMODANTE**, em perfeitas condições de uso e utilização, assim como recebeu.
- 3.4 – Em caso de benfeitorias realizadas no imóvel e, antes do termo final houver desistência do **COMODATARIO**, o mesmo não será indenizado pelo **COMODANTE**.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ 03.354.560/0001-32

3.5 – O COMODATÁRIO deverá obedecer, o disposto nos artigos 582, 583, 584 e 585 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único – Em caso de Falecimento do Comodatário, as obrigações do Presente Contrato deverá ser cumprida pelos seus herdeiros e ou sucessores.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO

O Prazo da Presente Cessão é de 10 (Dez) anos, tendo inicio em 30/03/2004 e término em 30/03/2014.

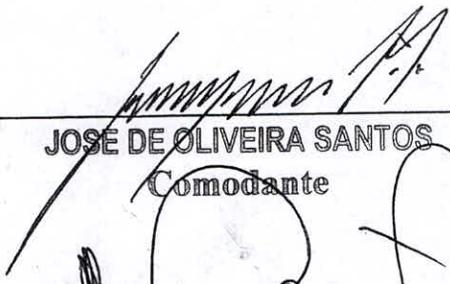
Parágrafo Único. – O presente termo poderá ser prorrogado por igual período ou conforme acordado, devendo haver manifestação das partes com antecedência mínima de noventa dias antes do termo final.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Rio Verde de Mato Grosso, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

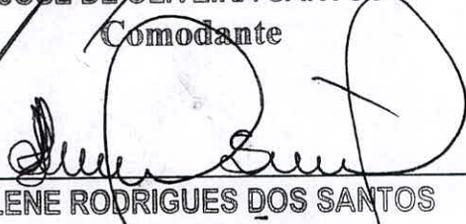
E por estarem as partes, COMODANTE e COMODATÁRIO, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Rio Verde de Mato Grosso, 30 de Marco de 2004.



JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
Comodante

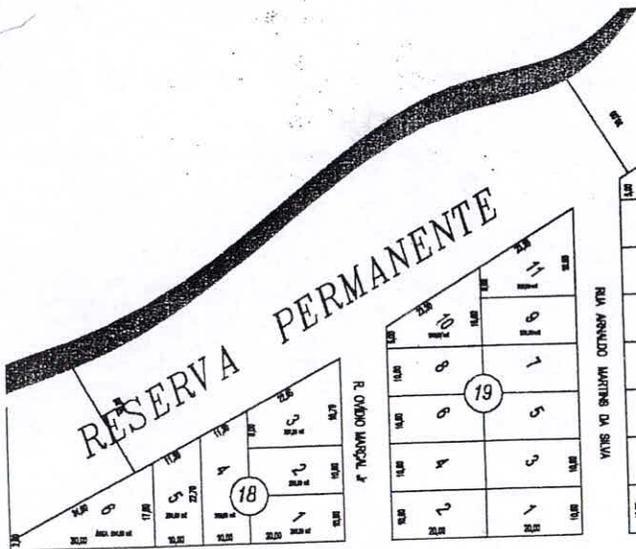
PP



OSVALDILENE RODRIGUES DOS SANTOS
Comodatário

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- _____



R. OSVALDO JACQUES J.

18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	
19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1

VIAIS VO SULLARY OTTANBY VRI

20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1

SULLARY VO VERRON SEOF VRI

21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1

OPOLIBO EBEL VRI

22	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
22	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1

WAPTEL MACKENBY VRI

23	22	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
23	22	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1

TRIO VO HENRY OTTANBY VRI

24	23	22	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
24	23	22	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1

EBRICO WENTVO VRI

25	24	23	22	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
25	24	23	22	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1

RUA

MANOEL

ZAINHA

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: OSVALDILENE RODRIGUES DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: DOMESTICA	
RG:001067177, SESP/MS	CPF: 924.912.001-04
ENDEREÇO: RUA 31 DE MARÇO, Nº281, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99697-0557	

OUTORGADAS: **ANA PAULA LEÃO** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e **KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 18 de julho de 2025

OUTORGANTE

OSVALDILENE RODRIGUES DOS SANTOS

Osvaldilene Rodrigues dos Santos

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: OSVALDILENE RODRIGUES DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: DOMESTICA	
RG:001067177, SESP/MS	CPF: 924.912.001-04
ENDEREÇO: RUA 31 DE MARÇO, Nº281, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99697-0557	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 18 de julho de 2025

DECLARANTE

OSVALDILENE RODRIGUES DOS SANTOS

Osvaldilene Rodrigues dos Santos



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Comprovante de cadastro

Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!

Dados da família

Código familiar 2139537068	Data de cadastro 05/03/2008	Última atualização 24/10/2024	Limite para atualização 24/10/2026
Cadastro atualizado SIM	Faixa de renda familiar total Até meio salário mínimo	Faixa de renda familiar por pessoa (per capita) Entre R\$ 105,01 até R\$ 210,00	

Município de cadastramento

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

Endereço

NOVA RIO VERDE - RUA 31 DE MARCO 281 - CEP: 79480000

Integrantes da família

Nome	CPF	Data de nascimento	NIS. PIS ou PASEP	Estado cadastral	Parentesco com o RF
OSVALDILENE RODRIGUES DOS SANTOS	924.912.001-04	02/04/1977	20930845506	Cadastrado	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF
CASSIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	056.771.181-17	15/12/2008	16506763869	Cadastrado	Filho(a)

Autenticidade

A autenticidade poderá ser confirmada informando a **chave de segurança** no site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/validacao-comprovante>

Chave de segurança

wXu3.19UP.5IKe.FeQA

Consulta realizada em **18/07/2025** às **08:37:37**

